Gabinete da Prefeita.

PROJETO DE LEI Nº. 23, DE 10 de maio de 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao "**DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES**", e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), ao "Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes", inscrito no CNPJ/MF nº 02.654.879/0001-10, entidade beneficente com sede na Rua Paula e Silva, nº 1579, centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, para ajuda no pagamento das despesas de manutenção da entidade.

§ 1º. O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será feito ao representante legal da Dispensário, **Sr. LUCIO TEODORO MORAIS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Reinaldo Vieira nº 1565, Setor Central, Caçu – GO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.614.041/SSP-GO, e inscrito no CPF/MF nº 863.169.316-20.

§ 2º. O representante do donatário, mencionado no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida, à Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento, sob pena de ter que devolver ao Município, o valor recebido acrescido das cominações legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita.

Gabinete da Prefeita.

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 020 /2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao "**DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES**", e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal, realizar contribuição financeira ao "**DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES**", inscrito no CNPJ/MF nº 02.654.879/0001-10, entidade beneficente com sede na Rua Paula e Silva, nº 1579, centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, para ajuda no pagamento das despesas de manutenção da entidade.

Esclarecemos que o valor ora doado é produto da devolução, pela Câmara Municipal, ao Município de Caçu/GO, da sobra do repasse que lhe fora feito a título de DUODÉCIMO.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 10 de maio de 2017.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260486
Fls.: _____ Livro: 002
Data: 10/05/2017 As: 15:42
Assinatura

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO